

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Osório

Portaria COSO/IFRS nº 144, de 19 de setembro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* OSÓRIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de

suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 137/2023, firmado entre o IFRS e a

empresa AIRLESS PINTURAS BC LTDA , CNPJ: 13.187.093/0001-57 que tem por objeto a Pintura das edificações do Campus Osório do IFRS. Os

servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de

Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada:

- Gestor do Contrato: Allan Alves de Souza– Siape 2199772;
- Fiscal Administrativo: Augusto Tolazzi – Siape 2067157;
- Fiscal Técnico: Edval Moya Lopes –Siape 2843286.

Art. 2º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no

Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II- Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos

serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

III-Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 5º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma

Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO

Documento assinado eletronicamente por FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO, Diretor(a), em 19/09/2023, às 11:09,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/212770>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe